INDICAÇÃO Nº 494/2019
Data: 25 de novembro de 2019

Ementa: sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que elabore projeto de lei e envie para esta Casa de Leis visando disciplinar o uso de energias renováveis na estrutura pública do Município.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao excelentíssimo senhor Prefeito, solicitando que sua excelência, através dos setores competentes, possa elaborar Projeto de Lei que estabeleça como norma positivada a obrigatoriedade para o uso de Energias renováveis

Para tanto sugerimos que as edificações pertencentes à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, sempre que tecnicamente viável, deverão ser equipados com coletores ou painéis solares para produção de energia elétrica (fotovoltaico), no prazo máximo de cinco anos.

Em relação à obrigatoriedade de as edificações públicas municipais instalarem painéis fotovoltaicos, nossa intenção tem como plano de fundo a redução dos gastos da municipalidade com a energia elétrica. Tendo em vista o uso, indispensável por obvio, de energia elétrica dos prédios públicos, é inadmissível que se protele a adoção de fontes alternativas de energia por parte do aparato administrativo municipal.

Ora, além da obviedade para com a economia gerada com tal atitude, é igualmente importante ressaltar que em um planeta que caminha para o esgotamento de suas fontes tradicionais ou que as enxerga de modo cada vez mais cauteloso, pelo evidente desgaste que imputam aos recursos naturais, a sociedade, sobretudo as autoridades públicas não podem se esvaziar desse debate.

Nesse sentido, vemos ser necessário uma atitude enfática por parte Poder Público instituído.

Ainda nos colocamos a disposição, enquanto parlamentares, e caso seja necessário, para juntos buscarmos os recursos para as referidas obras.

Doutra forma, este vereador que subscreve, biólogo que é, se coloca à disposição enquanto cientista, para no que for possível, colaborar para esse projeto, o qual, julgamos imprescindível.

Pedimos, portanto, que de maneira célere, a municipalidade trabalhe nesse sentido e diante do exposto esperamos que seja atendido o nosso pleito.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 25 de novembro de 2019.

RONALDO POHL
Vereador